



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

---

**MENSAGEM Nº 003/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresento o Projeto de Lei que **INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE** para a devida apreciação de Vossas Excelências.

Cabe destacar que a tradição constitucional do Brasil republicano assegura que nosso país é um Estado Laico. Na Carta Magna de 1988, tal definição vem também acompanhada da consagração da liberdade de consciência e de crença, **“assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias” - (Constituição Federal, artigo 5º, inciso VI).**

Aliar a laicidade do Estado à proteção do livre exercício do pensamento religioso do povo brasileiro é um sinal de que o legislador constituinte reconheceu a importância da religiosidade de nossa gente, elemento fundamental que, a partir dos mais variados matizes, tem ajudado a formar a cultura de nosso país.

Desse entendimento, derivam-se, também por parte do Poder Público, iniciativas responsáveis, coerentes e maduras que promovem a valorização da religiosidade brasileira, sem ferir a determinação de Estado Laico. Servem de exemplos os feriados religiosos, tais como Sexta-Feira Santa, Corpus Christi, Nossa Senhora Aparecida e o Natal do Senhor, além de incentivos a eventos como as encenações da Paixão de Cristo. Em nosso município de Barroquinha já aprovamos, por exemplo, a instituição da proclamação do evangélico, evento comemorado no dia 31 de outubro, conforme Lei Municipal nº 654/2022, de 19 de outubro de 2022.

É nesse mesmo sentido que propomos a instituição do Dia do Católico no âmbito do município de Barroquinha, adotando-se como data o dia 22 de agosto, em alusão à criação da Diocese de Tianguá, circunscrição eclesiástica instituída em 22/08/1971, cuja amplitude geográfica alcança o município de Barroquinha e que contempla a Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.

A iniciativa ajuda também a reconhecer as ricas contribuições da Igreja Católica na história do município de Barroquinha, contribuições que vão além do campo religioso, mas que repercutem na educação, na cultura, na política e até mesmo na economia local.



Estado do Ceará

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

---

Por não haver óbices jurídicos ou sociais ao trâmite do projeto, dada a importância do tema que se apresenta e visando o reconhecimento dos bons serviços desempenhados pela Igreja Católica em Barroquinha, solicito aos nobres edis a apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta mensagem e dada à relevância da matéria, agradecemos antecipadamente aos ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARROQUINHA**, em 28 de junho de 2023.

**GENILSON MOREIRA DE BRITO**  
Vereador



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

---

PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

### INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VEREADOR ABAIXO ASSINADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos, que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Barroquinha, o “**Dia do Católico**”, a ser comemorado no dia 22 de agosto de cada ano.

**Art. 2º** - O dia do católico passará a integrar o calendário oficial do município.

**Art. 3º** - Para a celebração de eventos referente ao dia do católico é facultado ao município celebrar convênios com a Diocese de Tianguá.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 28 de junho de 2023.

**GENILSON MOREIRA DE BRITO**

Vereador